

**ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ nº 07.794.351/0001-60**  
**NIRE 35.300.328.337**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Abyara Planejamento Imobiliário S.A. para se reunirem no dia 15 de outubro, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ibirapuera, 2332, Torre Ibirapuera I, 11º andar, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- (a) Deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Abyara Planejamento Imobiliário S.A., Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Agra") e Klabin Segall S.A. ("Klabin Segall" e, em conjunto com Agra e a Companhia, as "Companhias") pela Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Agra" e "Protocolo"), celebrado em 25 de setembro de 2009;
- (b) Ratificar a nomeação da empresa contratada para realizar a avaliação das ações da Companhia pelo seu respectivo valor patrimonial contábil ("Laudo de Avaliação");
- (c) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação; e
- (d) Deliberar sobre a incorporação de ações da Companhia pela Agra.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia e em seu respectivo *website* ([www.abyara.com.br](http://www.abyara.com.br)), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)), (i) o Protocolo, (ii) balanço patrimonial auditado da Companhia datado de 31.12.2008, e (iii) o Laudo de Avaliação, bem como demais documentos utilizados pelo Conselho de Administração da Companhia na decisão de aprovar a proposta de integração de sua base acionária e gestão com a Agra e Klabin Segall.

Nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76 os acionistas dissidentes poderão retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações. O valor do reembolso será de R\$ 2,90185480. Somente poderão exercer o direito de recesso os acionistas que comprovadamente forem titulares de ações de emissão da Companhia no dia 02 de setembro de 2009 (inclusive).

Conforme o Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão entregar os seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até 48 horas antes da sua realização, ou seja, até 13 de outubro de 2009: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela CBLC - Companhia Brasileira

de Liquidação e Custódia ou pelo Banco Itaú S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (**ii**) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato devidamente regularizado e observando as disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76).

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

Luiz Roberto Horst Silveira Pinto  
Presidente do Conselho de Administração